ASTELLA JOURNEY V MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 44.702.849/0001-82

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Aos 23 de outubro de 2025, às 10h, na sede social da **NORONHA TRUST LTDA.,** sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 41, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO. Convocação dispensada devido à presença total dos cotistas subscritos no Fundo.

III. PRESENÇA. Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do **ASTELLA JOURNEY V MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Victor Moreira; e Secretário: Vinicius Ribeiro.

V. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2024;

b) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 28 de fevereiro de 2025; e

c) autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima, caso sejam aprovadas pelos Cotistas.

VI. DELIBERAÇÕES. Após as matérias serem discutidas e deliberadas, os cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas, todas as matérias constantes na Ordem do dia.

VII. COMUNICADO. A Administradora aproveita o ensejo desta Assembleia Geral de Cotistas para comunicar a alteração realizada no Regulamento, por ato unilateral da Administradora, nos termos abaixo.

*"**5.5 Taxa de Custódia.** A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e corresponderá a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), reajustado anualmente, a partir da primeira integralização de Cotas, pela variação do IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Taxa de Custódia não poderá ultrapassar o equivalente a 17,39%*

Clicksign eec67a0f-07d6-4c28-af23-6a730a43278a

(dezessete vírgula trinta e nova por cento) do valor da Taxa de Administração do Fundo ("Taxa de Custódia")."

A retificação da cláusula 5.5 acima, não implica qualquer alteração, redução ou majoração do valor atualmente aplicado a título de taxa de custódia, permanecendo inalteradas as condições, critérios e percentuais vigentes nesta data para todos os Cotistas do Fundo. Referida retificação tem caráter meramente formal, sem produzir efeitos econômicos e financeiros para os Cotistas

A Administradora compartilha o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com todas as suas alterações que passará a vigorar nos termos do anexo ao presente, sendo certo que esta versão substituirá, por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento.

VIII. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 23 de outubro de 2025

Victor Moreira	**Vinicius Ribeiro**
Presidente	Secretário

Clicksign eec67a0f-07d6-4c28-af23-6a730a43278a